



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
**"Terra do Pai da Aviação"**

Rua 13 de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont/MG  
CEP nº 36.240-057 Tel: (32)3252-9600

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024, que "Institui a Política Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Santos Dumont, criando comemorações, estimulando parcerias e dá outras providências."**

O vereador subscritor, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA a fim de alterar a redação do artigo 6º do referido projeto de lei, passando ele a vigorar com o seguinte texto:

*"Art. 6º Academias, entidades ou associações poderão receber recursos do Executivo Municipal para realizarem eventos ou receberem incentivos financeiros de desenvolvimento do esporte, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."*

**JUSTIFICATIVA:** A presente Emenda é necessária para que o Projeto de lei nº 003/2024 esteja em sintonia com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. A modificação atende a pedido feito pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa. Sendo assim, essa pequena alteração deixa o projeto mais robusto juridicamente.

Santos Dumont/MG, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Conrado Luciano Baptista  
Vereador - PT  
Santos Dumont - MG  
(32) 98822-4227  
conradovereador@gmail.com